LEI N. 6.082/2021

Institui o dia Municipal do Leonismo em Muriaé e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Serviço Leonístico" a ser comemorando anualmente, no dia 08 de outubro, a mesma data em que é comemorado o "Dia Mundial do Lions Clube".

Art. 2º - No "Dia Municipal do Serviço Leonístico" poderão ser realizadas palestras, homenagens a personagens leoninas ou cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Muriaé, Minas Gerais.

Art. 3º - Várias atividades poderão acontecer na semana do Leonismo em Muriaé, cabendo a cada clube realizar suas reuniões, encontros e eventos em comemoração à data.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Muriaé concederá a cada um dos presidentes dos clubes de Lions instituídos legalmente no município uma Moção de Aplauso pelos serviços prestados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé